

GPD - ARQUIVO PÚBLICO DIGITAL

e-ARQ
ARQUIVO DIGITAL



A legislação brasileira sobre arquivos e documentos públicos é inequívoca sobre o dever e a responsabilidade do Poder Público, em todas as esferas (federal, estadual e municipal) para com a gestão integral da documentação governamental.

É de responsabilidade dos municípios formular e implementar uma política de gestão, guarda e controle de seus documentos, conforme a Constituição Federal e a Lei Federal nº 8.159.

O Gestão Pública Digital desenvolveu um sistema inovador e que irá contribuir para que os municípios possam desenvolver uma eficiente administração dos documentos gerados e acumulados pelas administrações.

O GPD Arquivo Público Digital foi desenvolvido atendendo as propostas estabelecidas pelo Arquivo Público do Estado, entidade responsável pela gestão dos documentos públicos do Estado e responsável por um trabalho ímpar no desenvolvimento de normas e diretrizes que auxiliam os municípios a criar regras e métodos gerenciais de arquivos públicos. Tais normas têm sido utilizadas pelo Ministério Público para fiscalização dos municípios quanto a obrigatoriedade de criar políticas públicas de gestão de documentos e implantação de arquivos municipais. Esta fiscalização é decorrente de uma parceria entre o Arquivo Estado e o Ministério Público, através de um Termo de Cooperação Técnica.

Com o GPD, os Arquivos Municipais podem cadastrar o Plano de Classificação de Documentos, por séries documentais, configurando-o com a Tabela de Temporalidade. Assim, o GPD Arquivo Público Digital auxilia os municípios na organização de seus arquivos correntes, intermediário e permanente, controla prazos de guarda, formas de acondicionamento, procedimentos de eliminação de documentos e executa o processo de digitalização.

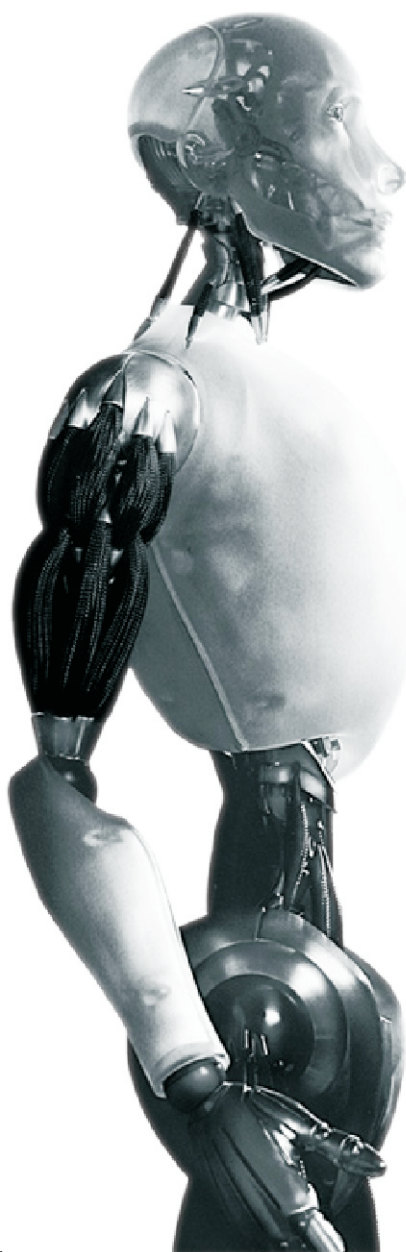
A guarda eletrônica e a prova jurídica dos documentos digitalizados e eletrônicos são garantidos através de Assinatura Digital e Carimbo do Tempo, recursos estes implantados no GPD em benefício da gestão de documentos.

Recursos:

Os documentos são gerenciados de acordo com o modelo funcional de Classificação de Documentos proposto pelo Arquivo Público do Estado;

O sistema atende aos procedimentos de fiscalização adotados pelo Ministério Público, conforme Termo de Cooperação Técnica com o Arquivo Estado;

É possível cadastrar diversos arquivos correntes, personalizando-os de acordo com suas estruturas de arquivamento;



GPD - ARQUIVO PÚBLICO DIGITAL



Facilidade e agilidade na busca dos documentos;

Buscas avançadas dos documentos filtrando pelo gênero, índices, séries documentais, grupos funcionais, função, sub função, sub grupo funcional;

Listagem dos documentos que já foram eliminados;

Relação de documentos para eliminação, com seu respectivo prazo;

Controle de empréstimos de documentos;

Gerenciamento do prazo de guarda dos arquivos correntes e intermediários;

Informa sobre vencimentos de prazos e destinação, gerenciando todo o processo;

Controle de sigilo dos documentos, credenciando apenas os usuários que podem ter acesso;

Envio de mensagem instantânea (Post-it) durante a transferência do arquivo corrente para o intermediário;

Os documentos são controlados pelo sistema de acordo com os prazos estabelecidos através da Tabela de Temporalidade;

As Tabelas de Plano de Classificação de Documentos e Tabela de Temporalidade podem receber inclusões e alterações das séries documentais. Todas as alterações são controladas e armazenadas pelo sistema;

O sistema coordena a transferência de lotes de documentos do Arquivo Corrente ao Intermediário e deste à eliminação ou ao Arquivo Permanente;

A digitalização dos documentos recebe assinatura digital e carimbo do tempo, atestando o valor legal do documento eletrônico;

Os documentos são armazenados por suas séries documentais, permitindo sua guarda em diversas formas de condicionamento.

